



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 864/97, DE 02/12/97

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do Crédito Adicional Especial que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para dar cobertura seguinte a programação de despesa não prevista no Orçamento Programa de 1997, do Fundo Municipal de Saúde.

1375 025 2033 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 90.000,00.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto em decorrência desta Lei, terá como contrapartida recursos da anulação parcial de dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa de 1997 - Fundo Municipal de Saúde.

1675 486 1020 - Construção e ampliação de Postos de Saúde e Hospitais.

Elemento de Despesa - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 90.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE DEZEMBRO DE 1997